



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 036/2017-PMVN/SEINFRA)



## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

O Município de VIGIA DE NAZARÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. NOEMIA BELEM, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.351.606/0001-95, representado pelo(a) Sr(a). CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.º.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E DEMAIS INSUMOS PARA PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.**

##### 1.1 Itens do contrato

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor global ou total

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos materiais são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 9/2017-036 PMVN são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a seu fornecimento ou pagamento.

*Paul*



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Pregão Eletrônico SPP n.º: 036/2017-PMVN/SEINFRA)

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no presente edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;
- 1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 1.4. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;
- 1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 1.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 1.8 - A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir;
- 1.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93);
- 1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto dessa licitação;
- 1.9- Os materiais utilizados na fabricação do Objeto deste Termo de Referência deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);
- 1.11. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante;

#### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2.2. Rejeitar o material/acessório cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

*Paul*



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 036/2017-PMVN/SEINFRA)

- 2.3- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.5. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 2.6- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 2.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste termo a ser recebido;
- 2.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 2.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do material/acessório que compõe o objeto deste termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, conforme suas necessidades, **localizado a PA 140, s/n – Bairro Siqueira, Vigia de Nazaré – PA, no horário das 08h00min às 14h00min**, de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA**, no horário de expediente, com **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, nas condições do Termo de Referência.
2. O pagamento será creditado em favor da contratada mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo CONTRATADO.
3. Antes de cada pagamento a ser efetuado, a CONTRATADA deverá apresentar acompanhados

*Cal*



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 036/2017-PMVN/SEINFRA)



da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as c pias da Certid o Negativa de D bito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situa o do FGTS, emitido pela Caixa Econ mica Federal. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previd ncia Social, a CONTRATADA dever  apresentar, no prazo constante da solicita o feita pela Administra o, a sua regulariza o.

4. Caso haja aplica o de multa, o valor ser  descontado de qualquer fatura ou cr dito existente em favor do contratado. Caso o mesmo seja superior ao cr dito eventualmente existente, a diferen a ser  cobrada administrativamente ou judicialmente, se necess rio.

### CL USULA SEXTA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

1. As san oes administrativas ensejadas pelo descumprimento das condi oes estabelecidas no EDITAL e demais instrumentos contratuais oriundos do certame ser o aplicadas em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei n  8.666/93,

### CL USULA S TIMA – DOS ACR SCIMOS E SUPRESSOES

1. Os contratos derivados do presente certame poder o sofrer acr scimos ou supress es na forma do   1  do art. 65, da Lei n  8.666/93.

2. Na hip tese prevista no item anterior, o empenho se dar  pela ordem de registro e na raz o dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

3. A supress o dos objetos registrados no contrato poder  ser total ou parcial, a crit rio do contratante, considerando-se o disposto no   4  do artigo 15 da Lei n  8.666/93.

### CL USULA S TIMA – DA VIG NCIA

1. O presente Contrato ter  vig ncia de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de ----- de -----   ----- de -----.

### CL USULA OITAVA - DA RESCIS O

1. A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o, conforme disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

### CL USULA NONA - DA PUBLICA O

1. O presente Contrato ser  publicado na imprensa oficial na forma da lei.

### CL USULA D CIMA - DO FORO

1. As quest es decorrentes do presente contrato, que n o puderem ser dirimidas administrativamente ser o processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazar  e, se houver utiliza o de recurso federal, ser  competente para o lit gio o foro de uma das varas federais da Se o do Par .

*Palu*



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 036/2017-PMVN/SEINFRA)

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
C.N.P.J. nº 05.351.606/0001-95  
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°

*paiva*